

FONE 45 3220-3275



EDITAL 034/2024-PPRN

Abertura de inscrição entre os aprovados no processo de seleção para vagas remanescentes Turma 2024 para classificação visando distribuição de bolsas do Programa de Pósgraduação stricto sensu em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Unioeste/Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste;

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado;

Considerando a Resolução 148/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais — Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019 de 28 de novembro de 2019 que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de "Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático" e "Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre" para "Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais" e "Monitoramento e manejo de ambientes antropizados";

Considerando o parecer do CTC - Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482);

Considerando o Edital 016/2024-PPRN, de 10 de abril de 2024, de abertura de inscrições para seleção de candidatos vagas remanescentes para alunos regulares referente ao ano letivo de 2024;

Considerando o Edital 022/2024-PPRN, de 05 de julho de 2024, de homologação das inscrições para seleção de candidatos vagas remanescentes para alunos regulares referente ao ano letivo de 2024;

Considerando o Edital 024/2024-PPRN, de 10 de julho de 2024, que divulgou o Resultado final da seleção de candidatos vagas remanescentes para alunos regulares referente ao ano letivo de 2024;

TORNA PÚBLICO:

- Art. 1º. A abertura das inscrições para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais Mestrado (PPRN) Área de Concentração em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.
- **Art. 2º.** Estão habilitados a participar deste processo apenas os candidatos **aprovados** no processo de seleção vagas remanescentes para Turma 2024 (Edital 024/2024-PPRN).

Cronograma:

I. <u>Período de inscrição com envio de documentos</u>: **até 13 de agosto de 2024** para o e-mail do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (<u>cascavel.pos.cmrn@unioeste.br</u>). O(a) candicato(a) **deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPRN**



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus de Cascavel - PR Rua Universitária, 2069 — CEP 85819-110 FONE 45 3220-3275 PPRN Unioeste
Programa de pós Graduação
em Conservação e Manejo de Recursos Naturais
https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pprn
cascavel.pos.cmrn@unioeste.br

manifestando interesse em participar do processo para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais. Neste e-mail deverá constar todos os documentos exigidos no Art. 3º deste edital em **arquivo único**.

II. Publicação do Resultado Final do processo de classificação visando distribuição de bolsas até 21 de agosto de 2024.

Documentação:

- Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) aluno (a) deverá enviar e-mail contendo os documentos abaixo listados:
- 01 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- II. 01 cópia do comprovante de residência recente;
- III. Currículo Lattes atualizado em 2024;
- **IV.** Anexo deste edital (Quadro de Pontuação do Currículo) **devidamente preenchido** de acordo com sua trajetória acadêmica-científica;
- V. Declarações e certificados que comprovem a pontuação preenchida no quadro (Anexo deste edital) organizados e numerados fazendo referência a qual item do quadro de pontuação do currículo foi enviado como comprovante. O não envio de documentos comprobatórios ou o envio de documentos desorganizados poderá acarretar na diminuição da pontuação inicialmente proposta conforme formulário preenchido.
- Art. 4º. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao períodoo de inscrição previsto neste edital.
- **Art. 5º.** Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não enviarem os documentos exigidos no Art. 3º deste edital.

Processo de seleção:

- **Art. 6º.** O processo de classificação para seleção de bolsistas será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.
- Art. 7º. O processo de classificação para seleção de bolsistas constará da pontuação com comprovação (declarações e certificados) baseada no quadro anexo a este edital e Currículo Lattes.
 - Art. 8º. O Resultado Final é classificatório por nota do Currículo.
- **Art. 9º.** O resultado final será divulgado por meio de Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa (sala 97, 3º andar, Bloco de sala de aula, *Campus* de Cascavel), e também no endereço eletrônico do Programa (http://www.unioeste.br/pos/conservacaomanejo).

Parágrafo único: A disponibilidade de bolsas de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, etc) não está sob o controle do PPRN. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas em relação ao número de candidatos aprovados. Só haverá distribuição de bolsas seguindo a classificação obtida a partir dessa seleção quando houver bolsa disponível.

Art. 10º. A inscrição do(a) aluno (a) candidato(a) no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus de Cascavel - PR Rua Universitária, 2069 — CEP 85819-110 FONE 45 3220-3275



Art. 11º. Caso na data em que for convocado(a) pela Coordenação do PPRN para a implantação da bolsa o(a) aluno (a) candidato(a) não estiver apto(a), será automaticamente conduzido(a) para o final da lista de classificação para distribuição de bolsa que será gerada a partir do resultado do processo previsto por este edital.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e se necessário, pelo Colegiado do Programa de PósGraduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 31 de julho de 2024.

Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui

Ko buto faridandes

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais Portaria N°. 0372/2023-GRE



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus de Cascavel - PR Rua Universitária, 2069 – CEP 85819-110 FONE 45 3220-3275



Anexo do Edital 034/2024-PPRN

Pontuação baseada no Currículo Lattes (período 2019-2024)									
NOME	DO(A) CANDIDATO(A):								
ORIEN	VTADOR(A):								
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO			Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação			
1 (Curso de Especialização em Ciências Ambientais ou áre	eas afins (360 h)	4,0 pontos	8					
2 (Curso de Especialização em Outras Áreas (360 h)		2,0 pontos	4					
3 I	Programa de Iniciação Científica Institucional		5,0 pontos/ano	20					
4 I	ograma de Iniciação à Docência (Pibid)		5,0 pontos/ano	20					
5 I	Prêmio / Distinção Acadêmica		1,0 ponto/prêmio	5					
6 N	Monitoria de disciplina na graduação		3,0 pontos/ano	6					
7 I	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10						
	Estágio e/ou curso extracurricular em Ciências Ambientais e áreas afins (até 200 h)		0,01 ponto/hora	2					
9 I	Experiência profissional em docência no ensino superior		3,0 pontos/ano	6					
10 H	Experiência profissional em docência no ensino médio		1,5 pontos/ano	3					
11 H	Experiência profissional em docência no ensino fundamental		1 ponto/ano	3					
12 H	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5						
3 I	Disciplinas cursadas na Pós-Graduação Stricto Sensu	1,0 ponto/disciplina	3						
PRODUÇÂO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIENCIAS AMBIENTAIS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação				
4 A	Artigo publicado em periódicos Qualis A1		20,0 pontos	-					
15 A	Artigo publicado em periódicos Qualis A2		17,0 pontos	-					
l 6	Artigo publicado em periódicos Qualis B1		15,0 pontos	-					
17 A	Artigo publicado em periódicos Qualis B2		13,0 pontos	-					
18 A	Artigo publicado em periódicos Qualis B3		11,0 pontos	-					
19 <i>A</i>	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-						
20 A	Artigo publicado em periódicos Qualis B5		7,0 pontos	-					
21 A	Artigo publicado em periódicos Qualis C		5,0 pontos	-					
22 A	Artigo publicado em revista não ranqueada com corpo editorial		1,0 ponto	-					
23	Capítulo de livro		5,0 pontos	-					
24 H	Boletim técnico		3,0 pontos	15					
25 F	Relatórios técnicos (ex: EIA/RIMA)		3,0 pontos	15					
26 7	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico		0,5 pontos	15					
27 H	Participação em evento científico (internacional, nacional	al ou regional)	0,5 pontos	5					
28 H	Eventos online (com certificação) em Ciências Ambient	ais ou áreas afins	0,1 pontos	1					
	Organização de evento (Participação em Comissões)	Regional	0,5 ponto/evento						
29 (Nacional	1 ponto/evento	5					
		Internacional	2 ponto/evento						
30 F	Palestra ou curso ministrado		1 ponto/palestra ou curso	3					
INSERÇÃO SOCIAL			Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação			
31 I	Participação em atividades e/ou projetos que atendam a comunidade		0,5 por atividade	5					



Universidade Estadual do Oeste do Paraná CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus de Cascavel - PR Rua Universitária, 2069 – CEP 85819-110 FONE 45 3220-3275



PONTUAÇÃO TOTAL							
34	Outras atividades profissionais relevantes, não contempladas anteriormente	0,1 ponto/atividade	1				
33	Homenagens conferidas em reconhecimento à atividade intelectual, docente ou artística	0,1 ponto/atividade	1				
32	Participação em representação acadêmica (CA, DCE, Colegiado, etc)	0,5 ponto/ representação/ano	5				